

Gabinete do Prefeito

SERIM/IND – 1612/2025

Sorocaba, 03 de Novembro de 2025

Senhora Vereadora,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
2990	INDICA ao Executivo Municipal a necessidade de implantação de turno noturno, com a presença de ao menos dois tratadores, no Canil Municipal (Seção de Bem-Estar Animal).
4440	Indica ao Executivo Municipal a sugestão de implementação do Programa Farmácia Veterinária Solidária, instituído pela Lei Municipal nº 13.181/25, no Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke”.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssima Senhora
VEREADORA JUSSARA APARECIDA FERNANDES
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OF. SEMA-GS nº 1429/2025

Ilma. Senhora

Amália Samyra Toledo Égea

Secretaria de Governo

Assunto: Indicação 2990/2025 -VEREADORA JUSSARA FERNANDES

Nº do Processo: 3552205.404.00060360/2025-75

Ementa:

INDICA ao Executivo Municipal a necessidade de implantação de turno noturno, com a presença de ao menos dois tratadores, no Canil Municipal (Seção de Bem-Estar Animal).

Em atenção à indicação de implantação de turno noturno com a presença de ao menos dois tratadores na Seção de Bem-Estar Animal, esclarece-se que o Canil Municipal já dispõe de cobertura noturna por um Guarda Civil Municipal (GCM), no período das 18h às 06h, responsável por monitorar a segurança da unidade e dos animais.

Durante o período noturno, não se faz necessário o atendimento contínuo dos animais, uma vez que a última alimentação ocorre às 15h30 e água fresca permanece disponível em todos os canis e gatis. Além disso, os animais encontram-se em período de descanso, e a entrada frequente nos canis poderia causar estresse desnecessário. O histórico de ocorrências noturnas demonstra que a demanda de intervenções direta dos tratadores seria mínima, não justificando, financeiramente, a manutenção de dois profissionais de forma permanente durante a noite.

Cabe ressaltar que, em eventual ocorrência de brigas entre animais, a intervenção noturna também apresenta riscos aos servidores, tendo em vista a limitação de iluminação e de pessoal no período, o que pode comprometer a segurança dos trabalhadores e dificultar o manejo adequado dos animais em situações de agitação.

Em situações emergenciais, como brigas o GCM aciona o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o animal é encaminhado para a clínica terceirizada.

Portanto, considerando a rotina já estruturada de alimentação, hidratação e descanso dos animais, assim como o baixo índice de ocorrências noturnas, entende-se que a manutenção do modelo atual de plantão noturno, com um GCM de vigilância, é suficiente para assegurar a segurança da unidade, o bem-estar animal e a capacidade de resposta a situações emergenciais, sem a necessidade de lotação adicional de tratadores no período noturno.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Alfeu Malavazzi Neto

Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto, Secretário**, em 31/10/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062543** e o código CRC **1B2C17F9**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00060360/2025-75

SEI nº 1062543



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OF. SEMA-GS nº 1428/2025

Ilma. Senhora

Amália Samyra Toledo Égea

Secretaria de Governo

Assunto: Indicação 4440/2025 -VEREADORA JUSSARA FERNANDES

Nº do Processo: 3552205.404.00126340/2025-74

Ementa:

Indica ao Executivo Municipal a sugestão de implementação do Programa Farmácia Veterinária Solidária, instituído pela Lei Municipal nº 13.181/25, no Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke”.

Em atenção à indicação apresentada, informamos que a implantação de uma unidade da Farmácia Veterinária Solidária no Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke” é tecnicamente viável e se alinha aos objetivos do Programa instituído pela Lei Municipal nº 13.181/2025, voltado ao recolhimento e à redistribuição gratuita de medicamentos veterinários em perfeitas condições de uso.

Entretanto, para a efetiva instalação da referida unidade, é necessário observar as exigências legais e técnicas relativas à responsabilidade profissional. Dessa forma, caso haja mais de uma unidade da Farmácia Solidária, será obrigatória a designação de um médico veterinário responsável técnico para cada local de funcionamento, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Atualmente, a Divisão de Proteção e Bem-Estar Animal não dispõe de profissional veterinário disponível para assumir nova responsabilidade técnica, sendo a implementação da unidade no Hospital Municipal condicionada à contratação de médico veterinário por meio de concurso público. Assim, não é possível fixar prazo para a execução da medida, uma vez que a providência depende de processo administrativo específico de contratação.

Reforça-se, contudo, que a proposta é considerada de relevante interesse público, por fortalecer a política municipal de bem-estar animal, ampliar o alcance do Programa Farmácia Solidária Veterinária e otimizar o

aproveitamento de medicamentos, promovendo economia de recursos e apoio à população tutora de animais em situação de vulnerabilidade.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Alfeu Malavazzi Neto

Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto, Secretário**, em 31/10/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062008** e o código CRC **2E422F19**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00126340/2025-74

SEI nº 1062008